



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

Processo de Seleção Pública para Estágio Remunerado na Câmara Municipal de Caçapava do Sul.

Por delegação do Excelentíssimo Senhor PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, tornamos pública a realização de Processo Seletivo destinado, exclusivamente, aos estudantes regularmente matriculados e em frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular nas instituições oficiais de ensino, assim consideradas aquelas devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação, e que estejam credenciadas junto ao agente integrador, para estágio remunerado na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA: O presente Processo de Seleção Pública será regido, em todas as suas fases, pela Resolução 42/2018 e pelas Regras estabelecidas neste Edital.

1.2. EXECUÇÃO: O Processo de Seleção Pública de Estagiários da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul será executado e acompanhado pela Comissão Organizadora de Seleção de Estágios, designada pela Portaria nº 1584/2025.

1.3. DO PREENCHIMENTO DE ESTÁGIO: O processo de seleção destina-se ao cadastro de reserva (CR), para estágio remunerado na Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul, sendo chamados conforme necessidade.

1.4. Cadastro de Reserva de Ensino Superior em:

1.4.1 Administração;

1.4.2 Direito;

1.4.3 Letras;



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

1.4.4 **Jornalismo e afins** (Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Produção Audiovisual, Marketing, e Comunicação Social) ;

1.4.5 **Gestão Pública**;

1.4.6 **Gestão da Tecnologia da Informação e afins** (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação e Engenharia de Software).

1.5. **DURAÇÃO DE ESTÁGIO**: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos.

1.6. **JORNADA DO ESTÁGIO**: Será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, devendo ser compatível com os horários das atividades escolares e com o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores. O horário padrão da Câmara é das 9 às 15 horas, podendo ser flexibilizado de acordo com as características do setor.

1.7. **BOLSA ESTÁGIO**: Conforme quadro abaixo da Resolução 42/2018.

Ensino	Valor Mensal
Ensino Superior	R\$ 1.305,00*

*+ Auxílio Transporte: R\$ 213,00 / mensal.

Totalizando R\$ 1.518,00 mensais.

1.8. **VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA**: O Processo de Seleção terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do seu resultado. O encerramento do processo de Seleção Pública não interrompe o estágio em andamento.

1.9. **PUBLICAÇÃO**: A divulgação oficial das informações referentes ao processo de Seleção Pública em todas as suas fases será feita mediante publicação de Edital do processo Seletivo nos veículos de comunicação oficiais do município de Caçapava do Sul e das demais notificações no site da Câmara de Vereadores – www.cacapavadosul.rs.leg.br.

2. CONDIÇÕES PARA ESTAGIAR NA CÂMARA DE VEREADORES

2.1. **ESCOLARIDADE EXIGIDA**:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

I- ENSINO SUPERIOR: Conclusão de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária ou dos créditos do curso de graduação, independentemente do semestre em que o educando esteja formalmente matriculado. O atendimento da exigência será comprovado através de documento emitido pela instituição de Ensino que declare, **explicitamente**, o percentual de conclusão do curso e não afasta a satisfação de outras condições impostas pela instituição de Ensino, pelo Agente Integrador ou pela legislação pertinente.

2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- I- Ter sido aprovado e classificado no Processo de Seleção Pública, na forma estabelecida neste Edital, e obtido a maior pontuação;
- II- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12 da constituição Federal;
- III- Estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino) e eleitorais (se maior que 18 anos);
- IV- Possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigida, conforme item 2.1 deste edital;
- V- Ter idade mínima de 16(dezesseis) anos;
- VI- É imprescindível que o candidato ainda tenha, no mínimo 1 (um) ano ou 2 (dois) semestres de curso para frequentar durante a realização do estágio.

2.3. A comprovação do atendimento aos requisitos ocorrerá no momento da contratação e inclusão no Programa de Estágio da Câmara de vereadores de Caçapava do Sul.

3. INSCRIÇÕES.

3.1. A Inscrição é **GRATUITA**.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

3.2. CONHECIMENTO DAS NORMAS E CONDIÇÕES DO EDITAL:

A inscrição do candidato implica conhecimento das presentes disposições e aceitação das condições do Processo de Seleção Pública.

3.3. PERÍODO E FORMA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições no Processo de Seleção Pública serão realizadas na Câmara de Vereadores, na Rua Barão de Caçapava, 621 e estarão abertas a partir das 9:00 horas do dia 08/09/2025 às 15:00 horas do dia 12/09/2025, exclusivamente através do preenchimento de formulário disponível no momento da inscrição. As informações declaradas no formulário de inscrição deverão ser comprovadas pela entrega de cópias acompanhadas pelo original.

I- Os documentos deverão ser entregues no momento da inscrição, e serão autenticados pelo servidor mediante original;

II- Não será aceita apresentação ou entrega de documentos após a inscrição;

III - Deverá ser anexado documento que comprove a conclusão e aprovação nas disciplinas (grade curricular do aluno);

IV – No momento da inscrição deverá ser fornecido número de telefone e e-mail válidos, para contato da Câmara de Vereadores com o candidato.

3.4. INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO CONSOLIDADA:

A Câmara de Vereadores não se responsabiliza pelas inscrições com informações incorretas ou documentos faltantes não entregues no momento da inscrição.

4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

4.1. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

I- A validação das informações prestadas no formulário de inscrição será realizada pela Comissão Organizadora de Seleção de Estágios, mediante verificação dos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

documentos entregues, conforme item 3.3. Não serão aceitas informações não solicitadas.

- II- No momento da contratação, os documentos e declarações que foram anexados na inscrição deverão ter seus originais apresentados.

	Disciplinas Concluídas	Pontuação
Superior em Administração	Matemática Financeira	5
	Contabilidade Pública	5
	Gestão de Pessoas	5
	Gestão de Projetos	5
	Gestão Pública	5
	Atividades	*Pontuação
	Qualificações e atividades complementares na área(cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc)	Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11 h a 40 h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40 h de duração: 3 pontos, cada.
*Número máximo de pontos nas atividades = 10		

	Disciplinas Concluídas	Pontuação
Direito	Processo civil I	4
	Direito Constitucional I	6
	Direito Administrativo I	6
	Direito Civil I	4
	Ciências Políticas	5
	Atividades	*Pontuação
	Qualificações e atividades complementares na área(cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc)	Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11 h a 40 h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40 h de duração: 3 pontos, cada.
*Número máximo de pontos nas atividades = 10		



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

	Disciplinas Concluídas	Pontuação
Letras	Língua Portuguesa I ou Fundamentos da Língua Portuguesa	5
	Leitura e Produção Textual ou Produção de Leitura e Escrita	5
	Estudos Literários	5
	Estudos Linguísticos	5
	Revisão de textos	5
	Atividades	*Pontuação
	Qualificações e atividades complementares na área(cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc)	Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11 h a 40 h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40 h de duração: 3 pontos, cada.

*Número máximo de pontos nas atividades = 10

	Disciplinas Concluídas	Pontuação
Jornalismo e afins (Publicidade e Propaganda, Relações Públicas, Produção Audiovisual, Marketing, e Comunicação Social) ;	Jornalismo Digital	5
	Fotografia	5
	Jornalismo e Mídias Sociais	5
	Planejamento e Gestão de Comunicação	5
	Assessoria de Imprensa	5
	Atividades	*Pontuação
	Qualificações e atividades complementares na área(cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc)	Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11 h a 40 h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40 h de duração: 3 pontos, cada.

*Número máximo de pontos nas atividades = 10

	Disciplinas Concluídas	Pontuação
Gestão Pública	Língua Portuguesa	5
	Matemática	5
	Libras	5
	Teoria Geral da Administração Pública	5



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

	Atividades	*Pontuação
	Qualificações e atividades complementares na área(cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc)	Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11 h a 40 h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40 h de duração: 3 pontos, cada.
*Número máximo de pontos nas atividades = 10		

Gestão da Tecnologia da Informação e afins (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação e Engenharia de Software).	Disciplinas Concluídas	Pontuação
	Banco de Dados	5
	Análise de Sistemas	5
	Redes de Computadores	5
	Sistemas Operacionais	5
	Arquitetura de Computadores	5
	Atividades	*Pontuação
	Qualificações e atividades complementares na área(cursos, congressos, seminários, treinamentos, etc)	Até 10 h de duração: 1 Ponto, cada; de 11 h a 40 h de duração: 2 pontos, cada; acima de 40 h de duração: 3 pontos, cada.
*Número máximo de pontos nas atividades = 10		

- III- Todas as informações sobre disciplinas cursadas e Atividades Complementares que forem prestadas no currículo deverão ser comprovadas, constando **a sua conclusão e respectiva aprovação/proveitamento**;
- IV- O candidato que não comprovar as informações prestadas não receberá pontuação;
- V- Não serão pontuados certificados/atestados/declarações que estejam desalinhados com a área de formação do candidato ou que não tenham relação com as atividades administrativas, de suporte ou de controle externo da Câmara de Vereadores;
- VI- Para as disciplinas cursadas no curso superior que não tenham, em seu nome, relação explícita com as opções do formulário de inscrição, deve ser incluída a ementa ou declaração de conteúdo fornecida pela instituição de Ensino;
- VII- Será pontuada apenas uma disciplina em cada um dos tópicos solicitados.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

4.2. RESULTADOS PROVISÓRIOS.

Será apresentada listagem com o nome dos candidatos em ordem de classificação provisória, levando-se em conta a pontuação atribuída na análise curricular e documental, no dia 19/09/2025.

4.3. RECURSOS DA ANÁLISE CURRICULAR.

- I- Os recursos referentes à pontuação da análise curricular deverão ser interpostos pelos candidatos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação provisória e somente serão aceitos nos termos do formulário que consta em anexo único deste edital, devendo ser protocolados no local da inscrição, no horário das 09:00 às 15:00 horas.

- II- O recurso deverá ser apresentado no formulário específico e seguirá as orientações abaixo:
 - a) Indicação do item recorrido, bem como a pontuação que deveria ter sido atribuída;
 - b) Argumentação lógica e consistente;
 - c) Folhas separadas para itens diferentes;
- III- O resultado dos recursos será publicado no dia 25/09/2025.
- IV- Caso o provimento do recurso resulte em alteração na pontuação provisória, será divulgada nova listagem de classificação.

4.4. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

- I- A nota final dos candidatos será obtida pela soma dos pontos, conforme item 4.1 deste edital. Em caso de empate, será realizado sorteio público.

- II- Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente do número de pontos obtidos.

4.5. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.

- I- O resultado final do processo de seleção pública será divulgado na Internet, no site



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

www.cacapavadosul.rs.leg.br e no mural da Câmara

II- Não será fornecido, ao estudante, comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para este fim, as listas divulgadas na Internet, no sítio www.cacapavadosul.rs.leg.br e no mural da Câmara.

5. CONTRATAÇÃO.

5.1. CONVOCAÇÃO.

I- A convocação para assumir a vaga de estágio será procedida pela Câmara de Vereadores mediante contato telefônico ou e-mail.

II- Após o contato do serviço de pessoal da Câmara de vereadores, o candidato deve comparecer, **no prazo de 03 dias úteis**, à Rua Barão de Caçapava, 621, portando a Seguinte documentação (original e cópia):

- 1) Carteira de Identidade;
 - 2) CPF;
 - 3) Título de eleitor (se maior de 18 anos);
 - 4) Declaração/Atestado que explicita o percentual já cursado e o semestre matriculado, fornecido pela instituição de ensino;
 - 5) Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino).
 - 6) Originais dos documentos anexados a inscrição.
- III- Serão considerados, para convocação, os telefones ou e-mails registrados pelo estudante no formulário de inscrição, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados.

5.2. ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA.

I- Será eliminado o estudante que não for localizado em decorrência de telefone ou e-mail desatualizado, incompleto ou incorreto;

II- Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas que estiverem registrados junto ao Agente Integrador de Estágio, o estudante permanecerá na lista de classificação, aguardando possível surgimento de vaga compatível, apenas durante a validade da seleção;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

- III- O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação;
- IV- O estudante que não aceitar a vaga proposta poderá requerer formalmente, uma única vez, seu remanejamento para o final da lista de classificação.

5.3. PREENCHIMENTO DAS VAGAS.

- I- O presente processo seletivo é exclusivamente para **cadastro de reserva** (CR).
- II- Ao final do processo seletivo, os candidatos constarão em lista final de classificação. A convocação do candidato classificado ocorrerá exclusivamente durante a validade desta seleção;
- III- A contratação de estagiário ocorrerá após o trâmite legal, conclusão do processo seletivo, e conforme as necessidades da Câmara de Vereadores, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 6.1. Os atos relativos ao presente processo de seleção pública serão publicados na **internet**, no site da Câmara de vereadores www.cacapavadosul.rs.leg.br

Caçapava do Sul, 05 de setembro de 2025.

Publique-se.

José Celso Brito Teixeira

Presidente



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

ANEXO I

DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2025

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

NOME: _____

CURSO: _____

TÓPICO RECORRIDO: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

FORMULÁRIO DE RAZÕES:

TÓPICO RECORRIDO: _____

RAZÕES:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

ANEXO II

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Abertura do Edital	05/09/2025
Inscrições	08/09 a 12/09
Edital Homologação das Inscrições	16/09/2025
Lista das Inscrições não Homologadas e Motivo	16/09/2025
Análise Curricular	17/09 a 18/09
Edital Resultado preliminar	19/09/2025
Prazo para Recursos	22/09 a 23/09
Análise dos Recursos	24/09/2025
Publicação do Resultado dos Recursos	25/09/2025
Edital Resultado Final	26/09/2025